



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº LEI Nº 761, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

Assunto AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço

A Câmara Municipal de Divino decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Divino autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 5.000 metros quadrados, situado no imóvel Boa Sorte "Bairro Givisiez" nesta Cidade, com as seguintes confrontações: dividindo per um lado com Herdeiros de Ardelino Antonio de Freitas, por outro lado com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade ex-Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, frente com a Rua Atratino Vitor da Silva e fundos com a estrada São João do Norte.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de dezembro de 1977.

Edgard Souza Moreira
Prefeito Municipal

José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal